



H0666

LEI DE TERRAS DE 1850: UM RESGATE

Flávio Engrácia de Moraes (Bolsista PIBIC/CNPq) e Profa. Dra. Silvia Hunold Lara (Orientadora), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, UNICAMP

O estudo da propriedade de terras no Brasil Império é pouco freqüentado pelos historiadores, assim como o próprio processo histórico das políticas agrárias no país. O presente projeto de pesquisa pretendeu uma contribuição a esse estudo, ao elaborar um levantamento dos principais autores que analisaram a legislação agrária brasileira do século XIX, representada, sobretudo, pela publicação da Lei de Terras de 1850. O trabalho se dividira em duas partes: na primeira, compilamos os textos legais que regulavam a propriedade territorial no Brasil Imperial. Na segunda parte, buscamos levantar as principais obras sobre a legislação agrária brasileira. A partir desses recursos realizamos uma análise de cada autor, buscando desvendar suas principais matrizes historiográficas, de onde partiam suas análises, quais os aspectos preferidos e quais foram postos de lado e, sobretudo, quais os sujeitos envolvidos na luta pela terra em cada uma das obras. Pudemos observar diferentes discursos, aproximações e distanciamentos que demonstram, sobretudo, diferentes concepções de história. Isso nos permitiu “historicizar” o debate historiográfico da questão agrária do país no século XIX, revelar suas contradições, rupturas e continuidades, além de nos ajudar a traçar um interessante panorama da acomodação das forças políticas no Brasil num período de reconhecida agitação.

Lei de terras - Historiografia - Questão agrária